



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.904, de 08 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.904/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente faz-se necessária devido a captação de recursos pelo Município junto ao Governo Estadual, provenientes do Fundo Cidades, conforme Lei Complementar 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e Portaria nº 006-R/2022.

Os recursos serão aplicados em investimentos na área de infraestrutura, referente à construção de Rede Adutora de Água Tratada no Bairro Santo Afonso.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de setembro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.904, de 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferência de recursos do Estado, provenientes do Fundo Cidades, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 08 de setembro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	24.200 – Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 – Infraestrutura urbana
Programa	0052 – Fundo cidades
Atividade/Projeto	1.020 - Construção de rede de adutora de água tratada Bairro Santo Afonso.
Elemento Despesa	44905100000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso	1.990.0000.017 - Fundo Municipal de Investimentos - Fundo Cidades - Rede Adutora S. Afonso
Valor	R\$ 940.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.904/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 08 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal